



PORTARIA Nº 061/2022

**NOMEIA REPRESENTANTES DO PODER
EXECUTIVO E DA SOCIEDADE CIVIL
JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE**

O Prefeito Municipal de Morro da Garça, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo. 1º - Ficam nomeados os membros do Poder Executivo, abaixo identificados, para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Morro da Garça/MG

Representantes do Governo:

- Roberto Pereira (CPF nº: 747. 16) – Titular
- Maria das Graças Rocha (CPF nº 877. 49) – Suplente

- Wellington da Costa Ferreira Leite (CPF nº: 039. 05) – Titular
- Alessandra Regina Silveira Amorim (CPF nº: 044. 27) – Suplente

- Antônio Boaventura Filho (CPF nº: 149. 20) – Titular
- Augusto Ferreira Fernandes (CPF nº: 467. 49) – Suplente

Representantes dos Servidores da Saúde

- Maria Eugênia Fernandes Faria (CPF nº: 826. 91) – Titular
- Adriano Matoso Monteiro (CPF nº: 921 72) – Suplente

- Maria Francisca Fernandes (CPF nº: 096 -50) – Titular
- Milton Rodrigo da Silva (CPF nº 120. 03) – Suplente

- Pablane Pâmela da Silva Avelar (CPF nº 123 -97 – Titular
- Jeneffer Laysa Cordeiro Fernandes (CPF nº 022. 60) – Suplente

Artigo 2º - Ficam nomeados os membros abaixo, representantes da Sociedade Civil, para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Morro da Garça:

- Vilma Matoso de Souza (CPF nº: 781 -06) - Titular
- Vanderléia Grigório da Silva Oliveira (CPF nº: 027. 99) - Suplente

- Gislene Magalhães Ferreira da Silva (CPF nº: 087 -94) - Titular
- Maria José da Conceição (CPF nº: 206. 68) – Suplente



Johny



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17695040/0001-06

- Jorge Pereira (CPF nº: 057 -81) - Titular
- Ângela Maria Coelho Magalhães (CPF nº: 143 -49) – Suplente


- Iago Marques das Neves (CPF nº 144. -67) - Titular
- Sandra Jacqueline Pires Leal (110. -10) - Suplente

- Mércia Maria de Jesus (CPF nº 117. -03) – Titular
- Sérgio Geraldo de Freitas (CPF nº 012 -18) – Suplente

- Aderlan José Silva (CPF nº 002 -66) – Titular
- Rayane Aparecida Lopes Silveira (CPF nº 110. 12) – Suplente

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 08 de julho de 2022.


Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal
Morro da Garça/MG

